



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 012/2021

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, com sede na Rua Sebastião Lacerda, s/n – Centro, na cidade de Paracambi, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0005-20, neste ato representado pelo Diretor Geral, Aldembar de Andrade Sarmento, nomeado pela Portaria nº 0776/DGP/REITORIA de 18 de maio de 2018, publicada no D.O.U de 21 de maio de 2018, portador da matrícula funcional nº 1881962, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicada no D.O.U de 20/01/2021, processo administrativo n.º 23278.001550/2019-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de manutenção em geral, especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome da Empresa: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ: 26.469.541/0001-57

Endereço completo: Av. João Muniz Reis, 644, Sala B - Santo Inácio- Frederico Westphalen/RS

CEP: 98400-000

Tel: (55) 3744-1259

E-mail: sul.comatacado2@gmail.com

Representante: ANDREIA BARCAROL – CPF: 011.896.780-04

GRUPOS	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	CONEXÃO HIDRÁULICA\, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO: ADAPTADOR CURTO\, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL\, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL\, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM\, APLICAÇÃO: REDE	Unidade	390	R\$0,27	R\$105,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		HIDRÁULICA E ESGOTO				
	2	CONEXÃO HIDRÁULICA\, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO: ADAPTADORCURTO\, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL\, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL\, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM\, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	Unidade	245	R\$0,32	R\$78,40
	3	CONEXÃO HIDRÁULICA\, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO: BUCHA REDUÇÃO\, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL\, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA\, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:3/4 POL\, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:1/2 POL	Unidade	365	R\$0,79	R\$288,35
	4	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA\, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, DIÂMETRONOMINAL: 60 X 40 MM\, TIPO: REDUÇÃO LONGA\, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL\, TIPO ROSCA: SEM ROSCA	Unidade	164	R\$3,35	R\$549,40
6	18	CONEXÃO HIDRÁULICA , MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO:JOELHO 90`\, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL\, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO\, BITOLA:20 MM	Unidade	580	R\$0,27	R\$156,60
	19	CONEXÃO HIDRÁULICA , MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO:JOELHO 90`\, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL\, BITOLA LADO ROSCÁVEL:NÃO APLICÁVEL POL\, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL\, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO\, COR:MARROM	Unidade	540	R\$0,20	R\$108,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

26	VEDANTE TORNEIRA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, BITOLA:1/2 POL	Unidade	395	R\$0,10	R\$39,50
27	CONEXÃO HIDRÁULICA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO:ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO\, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL\, APLICAÇÃO:CAIXA D'ÁGUA. BITOLA: 40MM X 1.1/4 POL	Unidade	252	R\$8,00	R\$2.016,00
35	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL\, MATERIAL:PVC - CLORETO DEPOLIVINILA\, DIÂMETRO ENTRADA:40 MM\, DIÂMETRO SAÍDA:40 MM\, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	Unidade	290	R\$2,00	R\$580,00
42	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO VÁLVULA DE RETENÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERTICAL, BITOLA 1" (32MM)	Unidade	155	R\$32,00	R\$4.960,00
56	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO \, FUNCIONAMENTO:TERMOMAG NÉTIC O \, NÚMERO PÓLOS:2 \, CORRENTE NOMINAL:25 A \, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA:5 KA \, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO NEMA \, TENSÃO NOMINAL:220/380 V \, REFERÊNCIA:ELETROMAR \, CURVA DE DISPARO:C	Unidade	325	R\$34,00	R\$11.050,00
69	PLAFONIER, MATERIAL CORPO:PVC, FORMATO:REDONDO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SIMPLES SOQUETE DE PORCELANA, BASE E -27	Unidade	595	R\$2,78	R\$1.654,10
74	FECHADURA \, MATERIAL CAIXA:LATÃO \, MATERIAL TAMPA:METAL CROMADO \,	Unidade	465	R\$34,75	R\$16.158,75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		MATERIAL LINGUETA: LATÃO \, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CHAVE \, CHAVE UM LADO E PINO DO OUTRO \, TIPO: TUBULAR \, APLICAÇÃO: PORTA DE DIVISÓRIA \, COMPRIMENTO LINGUETA: 90 MM. REFERÊNCIA: SOPRANO OU EQUIVALENTE				
	79	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA - KIT COMPLETO UNIVERSAL COM DUPLO ACIONAMENTO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE CAIXAS ACOPLADAS COM SISTEMA CONVENCIONAL DE ACIONAMENTO SUPERIOR. ECONOMIA DE ÁGUA: POSSUI DUPLO ACIONAMENTO (MEIA DESCARGA DEJETOS LÍQUIDOS/COMPLETA PARA SÓLIDOS). REFERÊNCIA: BLUKIT, CENSI, DECA OU EQUIVALENTE	Conjunto	518	R\$120,20	R\$62.263,60
	80	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, DISTÂNCIA APROXIMADA DOS FUROS DE FIXAÇÃO DE 15CM. REFERÊNCIA: KRONA OU SIMILAR.	Unidade	722	R\$16,00	R\$11.552,00
	91	SIFÃO SANFONADA UNIVERSAL PVC	Unidade	610	R\$3,61	R\$2.202,10
	95	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO: 5 M, COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS	Unidade	300	R\$12,15	R\$3.645,00
	110	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unidade	390	R\$0,55	R\$214,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	123	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 20 POL. COM CABO DE POLIPROPILENO. REFERÊNCIA- TRAMONTINA OU SIMILAR	Unidade	27	R\$ 18,5000	R\$ 499,5000
	126	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA - KIT REPARO PARA VALVULA HIDRAULICA - REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. REFÊRENCIA DOCOL OU SIMILAR 1.1/4	Conjunto	236	R\$27,33	R\$6.449,88
	140	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA- 4MMX140MM	PACOTE C/ 100 UNIDADES	1081	R\$6,80	R\$7.350,80
	141	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO 1 1/4" E 1 1/2", PADRÃO DOCOL OU SIMILAR.	Unidade	257	R\$20,05	R\$5.152,85
	144	ADESIVO USO GERAL - ADESIVO DE CONTATO MATERIAL SOLVENTES, RESINA SINTÉTICAS E ADITIVOS. EMBALAGEM DE 465 ML.	Embalagem 400,00g	186	R\$20,50	R\$3.813,00
	145	ADESIVO COLAGEM - ADESIVO DE SILICONE EM TUBO DE 280GR, BRANCO	Unidade	181	R\$11,30	R\$2.045,30
	146	ADESIVO COLAGEM - ADESIVO PLÁSTICO BISNAGA USO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC. EMBALAGEM DE 17 GRAMAS	Unidade	247	R\$1,50	R\$370,50
	147	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA - ADESIVO PLÁSTICO FRASCO - USO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC - EMBALAGEM DE 175 GRAMAS - COM PINCEL APLICADOR	Frasco 175,00g	210	R\$8,80	R\$1.848,00
	148	ADESIVO USO GERAL - ADESIVO PLÁSTICO FRASCO - USO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC - FRASCO DE 850G	Lata	178	R\$26,72	R\$4.756,16
	168	CONEXÃO HIDRÁULICA - BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4" X 1/2"	Unidade	425	R\$0,76	R\$323,00
	188	CONJUNTO DE BROCAS (10 PEÇAS) CORPO EM AÇO TEMPERADO COM COBERTURA DE NÍQUEL NORMA DIN 8039 MEDIDAS 5, 6, 7, 8, 10 MM (5 PEÇAS PARA CONCRETO E 5	Unidade	40	R\$47,94	R\$1.917,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		PEÇAS PARA FERRO)				
	190	ENGATE HIDRÁULICO - ENGATE FLEXÍVEL DE PVC TAMANHO 40 CM ½ POLEGADAS COR BRANCA	Unidade	425	R\$2,12	R\$901,00
	192	ELEMENTO FILTRANTE - FILTRO PARA BEBEDOURO DE ÁGUA LIBELL - ELEMENTO FILTRANTE IGATU 446 / CB / ROSCA - COMPATÍVEL COM FILTRO IGATU - COMPOSIÇÃO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COLA(BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS, 100% ATÓXICA) TAMPAS (100% PP, TOTALMENTE ATÓXICAS).	Unidade	323	R\$27,80	R\$8.979,40
	194	FIO ELÉTRICO ISOLADO - FIO PARALELO DE 2,5MM2, COM ISOLAMENTO ANTI -CHAMA, ROLO COM 100 METROS, CERTIFICADO PELO INMETRO.	ROLO COM 100 METROS	151	R\$201,00	R\$ 30.351,00
	196	INTERRUPTOR 2 TECLAS – PARALELO CARACTERÍSTICAS 10A 250V DE EMBUTIR - SEM PLACA COR DO BOTÃO AMARELA	Unidade	330	R\$8,00	R\$ 2.640,00
	197	INTERRUPTOR 3 TECLAS – PARALELO CARACTERÍSTICAS 10A 250V DE EMBUTIR - SEM PLACA COR DO BOTÃO AMARELA	Unidade	310	R\$12,00	R\$ 3.720,00
	210	LUVA ELETRODUTO - LUVA ½” ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO FABRICADOS EM PVC ANTICHAMAS COR PRETA. ROSCAS CONFORME NBR NM ISO 7 - 1	Unidade	580	R\$0,85	R\$ 493,00
	211	LUVA ELETRODUTO - LUVA ¾” ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO FABRICADOS EM PVC ANTICHAMAS COR PRETA. ROSCAS CONFORME NBR NM ISO 7 - 1	Unidade	760	R\$0,60	R\$ 456,00
	215	PLUGUE MACHO BIPOLAR 2P + T - CARACTERÍSTICAS 10A 250V - 2P + T - NORMA NBR 14136 -	Unidade	400	R\$4,55	R\$ 1.820,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		COR PRETO - COM PRENSA CABO COM DIAMETRO EXTERNO ATÉ 8 MM				
	216	PLUGUE MACHO REFORÇADO, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, SAÍDA AXIAL 10 A/250 V COM PRENSA -CABO, PARA CABOS COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 13 MM. 2P + T ABNT NBR 14136.	Unidade	370	R\$4,36	1.613,20
	221	ROLO PINTURA PREDIAL- ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER 23 COM CABO ESPUMA POLIÉSTER COM ALTA DENSIDADE CABO PLÁSTICO ANATÔMICO. ESTRUTURA DE AÇO TREFILADO, GALVANIZADO	Unidade	78	R\$7,44	R\$ 580,32
	224	TERMINAL ELÉTRICO - TERMINAIS TIPO PINO PARA CABOS E FIOS 1,5 MM, UNIDADE.	Unidade	1010	R\$0,25	R\$ 252,50
	225	TERMINAL ELÉTRICO - TERMINAIS TIPO PINO PARA CABOS E FIOS 2,5 MM	Unidade	1180	R\$0,35	R\$ 413,00
	226	TERMINAL ELÉTRICO - TERMINAIS TIPO PINO PARA CABOS E FIOS 4 MM	Unidade	1180	R\$0,61	R\$ 719,80
	227	TERMINAL ELÉTRICO - TERMINAIS TIPO PINO PARA CABOS E FIOS 6 MM	Unidade	990	R\$0,70	R\$693,00
	228	TESOURA PODA - TESOURA PARA CERCA VIVA LÂMINA DE 12 POLEGADAS CABO DE MADEIRA	Unidade	45	R\$21,00	R\$ 945,00
	233	TORNEIRA DE LAVATÓRIO CONVENCIONAL - CORPO EM LIGA DE COBRE (LATÃO) - MECANISMO DE VEDAÇÃO CERAMICO MVC - 1/4 DE VOLTA - ACABAMENTO CROMADO - GARANTIA DE NO MINIMO 5 ANOS	Unidade	376	R\$30,75	11.562,00
	234	TORNEIRA PARA JARDIM ROSCA 1/2 POLEGADAS MECANISMO DE ESFERA ALAVANCA DE ACIONAMENTO 80 MM DISTANCIA DA BASE AO CENTRO 137 MM DISTANCIA DA	Unidade	167	R\$16,00	R\$ 2.672,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		ALAVANCA AO CENTRO 93 MM				
	243	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO TÊ 90° CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ROSCA 1/2 POL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	Unidade	575	R\$1,60	R\$ 920,00
	244	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1 3/4 POL	Unidade	252	R\$2,10	R\$ 1.102,50
	245	UNIÃO ROSCÁVEL, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 3/4 POL	Unidade	465	R\$4,30	R\$ 1.999,50
	247	ELETRODUTO PVC 2 POLEGADAS ANTICHAMA (VARA COM 3 METROS)	Unidade	290	R\$18,20	R\$ 5.278,00
	248	CURVA PARA ELETRODUTO 2 POLEGADAS 90° MATERIAL PVC ANTICHAMA	Unidade	270	R\$10,00	R\$ 2.700,00
	249	CURVA PARA ELETRODUTO 180° MATERIAL PVC ANTI-CHAMA	Unidade	2110	R\$25,00	R\$52.750,00
	252	LUVA PARA ELETRODUTO 2 POLEGADAS PVC ANTI-CHAMA	Unidade	270	R\$4,00	R\$ 1.080,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o campus Paracambi do IFRJ – UASG 158484.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Itens	Quantidades por Campi Participantes															
	Paracambi	São João de Meriti	Eng. Paulo de Frontin	Niterói	Belford Roxo	Resende	Mesquita	Nilópolis	Volta Redonda	Duque de Caxias	Pinheiral	Arraial do Cabo	São Gonçalo	Realengo	Maracanã	Reitoria
1	30	100	10	10	10	10	10	30	10	10	50	40	50	10	0	10
2	10	50	10	10	10	10	10	30	10	10	0	15	50	10	0	10
3	20	50	10	10	10	10	10	30	10	20	100	15	50	10	0	10
4	8	60	10	10	6	5	5	10	10	15	0	0	15	5	0	5
18	100	200	10	20	30	10	0	20	10	10	50	30	75	10	0	5
19	40	200	10	20	20	10	0	30	10	20	50	30	75	20	0	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

26	20	200	0	10	10	10	5	40	10	30	0	0	50	5	0	5
27	15	150	0	5	10	5	2	5	10	15	0	0	30	5	0	0
35	15	150	10	5	10	10	5	20	10	10	0	10	25	5	5	0
42	4	100	0	5	4	10	0	2	10	10	0	0	10	0	0	0
56	30	50	20	25	10	10	0	20	30	20	25	25	50	5	0	5
69	20	100	100	20	50	20	10	50	0	50	25	100	10	20	0	20
74	40	140	0	10	10	10	0	50	20	50	30	15	50	10	20	10
79	50	200	0	50	10	10	3	50	50	50	0	15	0	10	20	0
80	40	200	0	50	10	10	2	100	0	30	0	50	100	60	20	50
91	50	100	50	20	20	20	0	100	0	60	0	30	50	50	40	20
95	0	50	20	30	20	20	0	20	10	10	20	15	30	30	20	5
110	0	100	20	20	10	10	0	20	30	30	30	20	50	50	0	0
123	0	10	1	1	1	1	0	2	1	1	0	5	2	2	0	0
126	0	10	40	30	5	5	1	50	40	40	0	10	0	5	0	0
140	0	100	20	100	50	50	1	50	100	100	100	200	200	10	0	0
141	0	100	0	5	5	5	0	50	10	50	0	10	20	2	0	0
144	0	100	5	10	4	4	0	10	6	15	0	2	10	5	15	0
145	0	100	5	10	4	4	2	10	6	15	0	10	10	5	0	0
146	0	100	5	10	10	10	2	10	10	20	0	0	35	20	15	0
147	5	100	5	10	10	10	0	10	10	15	0	5	20	10	0	0
148	0	100	5	5	10	10	0	10	10	15	0	0	10	3	0	0
168	20	100	10	20	20	20	0	20	30	20	0	15	50	100	0	0
188	2	10	1	2	2	2	0	5	2	2	0	3	2	2	5	0
190	40	100	15	20	10	10	0	20	80	50	0	20	40	20	0	0
192	0	100	0	0	10	10	3	—	15	100	0	25	0	50	0	10
194	0	100	0	2	2	2	0	10	5	10	0	5	10	0	5	0
196	0	100	10	25	5	5	5	30	50	20	25	25	0	30	0	0
197	0	100	15	15	5	5	0	30	50	20	25	15	0	30	0	0
210	0	200	20	20	50	20	0	30	100	20	0	20	50	50	0	0
211	0	200	20	200	50	20	0	30	100	20	0	20	50	50	0	0
215	0	100	20	30	20	20	0	20	20	30	50	20	50	0	20	0
216	0	100	20	20	20	20	0	20	20	30	50	20	50	0	0	0
221	0	10	4	5	0	3	0	10	6	10	0	10	10	10	0	0
224	100	500	20	100	20	10	0	10	50	30	0	70	100	0	0	0
225	100	500	20	100	20	10	0	30	100	30	0	70	200	0	0	0
226	100	500	20	100	20	10	0	30	100	30	0	70	200	0	0	0
227	100	500	20	100	20	10	0	30	50	30	0	30	100	0	0	0
228	0	10	0	1	20	10	0	—	1	1	0	0	0	2	0	0
233	0	100	20	20	5	5	2	30	4	50	0	20	100	10	0	10
234	0	20	0	2	5	5	0	30	10	10	0	10	50	20	0	5
243	0	200	20	20	20	10	10	30	40	10	50	15	50	100	0	0
244	0	200	20	20	20	10	10	10	40	30	50	15	50	50	0	0
245	0	200	20	20	15	10	5	10	30	20	50	15	50	20	0	0
247	0	200	0	0	0	0	0	0	0	10	50	0	10	20	0	0
248	0	200	0	0	0	0	0	0	0	10	50	0	10	0	0	0
249	0	2000	0	0	0	0	0	0	0	10	50	0	50	0	0	0
252	0	200	0	0	0	0	0	0	0	10	50	0	10	0	0	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

4. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
- 4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*
- 4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, conforme o caso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois



v. 01/2020

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Paracambi, 08 de fevereiro de 2021
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)